

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1785 de 06/06/07

DECRETO Nº. 12.568/07
DE 24 DE MAIO DE 2007

Considera de natureza urgente a desapropriação declarada pelo Decreto nº. 12.176, de 06 de junho de 2006.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956, e

Considerando o que consta no processo administrativo nº. 52455-9/05,

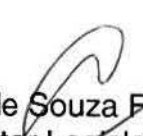
DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de natureza urgente a desapropriação declarada pelo Decreto nº. 12.176, de 06 de junho de 2006, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de maio de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William Wilson Nasi
Secretário de Obras

Ellana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois
mil e sete.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos